PREFEITURA
SÃO LOURENÇO DA SERRA
CIDADE NATUREZA

Rua Honório Augusto de Camargo, 05 - Centro
CEP: 06890-000 - Fonefax: (11) 4687-1069

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

LEI Nº 1.074, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015

Projeto de Lei nº 645/2015

Autoria do Poder Executivo Municipal

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIÇOS, MEDIANTE REPASSE DE VALORES PARA FINS DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FÓRUM DO MUNICÍPIO DE JUQUITIBA"

FERNANDO ANTONIO SEME AMED, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar serviços, visando a aquisição e colocação de cabeamentos elétricos, telefônicos e de rede para a instalação e funcionamento do Fórum do Município de Juquitiba, nos termos do acordo firmado junto ao Tribunal de Justiça do estado de São Paulo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença até o limite de R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO ANTONIO SEME AMED

PREFEITO

Registrada e afixada nesta data no Departamento de Administração